

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO V

AUGUSTINÓPOLIS, SEGUNDA, 22 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 1291

## IMPrensa Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO

Rua Dom Pedro I, Augustinópolis-TO - CEP: 77960-000

#### RONIVON TEODORO DA SILVA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **129120262675**

## SUMÁRIO

### ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 188/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.	1
DECRETO N° 189/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.	5
PORTARIA N° 163/2026, 22 DE JUNHO DE 2026.	6
LEI ORDINÁRIA N° 920/2026, DE 22 de junho DE 2026.	6

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS - TO.	6
---	---

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO N° 188/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

**REGULAMENTA, DIVULGA E OPERACIONALIZA A AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO ÂMBITO DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2026-2029 DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS/TO, APROVA O ANEXO OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO, Sr. **RONIVON TEODORO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que predispõe o Art. 70, Inciso I e XI, da Emenda Revisora da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente; **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância;

**CONSIDERANDO** a **Lei Ordinária Municipal nº 896/2025, de 19 de dezembro de 2025**, que institui o Plano Plurianual - PPA do Município de Augustinópolis/TO para o quadriênio 2026-2029;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 7º, 8º e 9º da Lei Ordinária nº 896/2025, que institui a Agenda Transversal Crianças e Adolescentes no

Plano Plurianual 2026-2029, com foco na promoção e garantia de direitos das crianças e adolescentes, inclusive da primeira infância;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10 da Lei Ordinária nº 896/2025, que estabelece o prazo de 120 (cento e vinte) dias para elaboração e divulgação oficial da Agenda Transversal;

**CONSIDERANDO** os arts. 12, 13, 14 e 15 da Lei Ordinária nº 896/2025, que tratam da gestão, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Plurianual - PPA 2026-2029;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conferir efetividade, operacionalidade, transparência, monitoramento e controle social às ações intersetoriais destinadas às crianças e adolescentes;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica **regulamentada, oficialmente divulgada e operacionalizada**, nos termos dos arts. 7º, 8º, 9º e 10 da Lei Ordinária Municipal nº 896/2025 - Plano Plurianual 2026-2029, a **Agenda Transversal da Criança e do Adolescente do Município de Augustinópolis/TO**, como instrumento estruturante de planejamento, integração, monitoramento e avaliação das políticas públicas destinadas às crianças e adolescentes, inclusive da primeira infância.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

**RONIVON TEODORO DA SILVA**

-Prefeito Municipal-

### ANEXO OPERACIONAL DA AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### PLANO PLURIANUAL - PPA 2026-2029

#### MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS - TO

#### 1. FINALIDADE DO ANEXO OPERACIONAL

O presente **Anexo Operacional da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente** tem por finalidade materializar, operacionalizar e monitorar a Agenda instituída no âmbito do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 do Município de Augustinópolis/TO, assegurando:

**I** - a correspondência objetiva entre os eixos estratégicos da Agenda Transversal e os programas, ações e funções previstos no PPA;

**II** - a definição clara de responsabilidades e corresponsabilidades intersetoriais;

**III** - a identificação, organização e monitoramento dos recursos públicos destinados às políticas de infância e adolescência;

**IV** - o alinhamento entre planejamento, orçamento e execução das ações governamentais;

**V** - a transparência, monitoramento e controle social das políticas públicas destinadas às crianças e adolescentes.

A Agenda Transversal reconhece que os desafios relacionados à infância e adolescência são multidimensionais e exigem atuação coordenada entre as diversas políticas públicas municipais, em consonância com o princípio da prioridade absoluta previsto no art. 227 da Constituição Federal.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente possui fundamento nas seguintes normas:

Constituição Federal de 1988, art. 227;

Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

Lei Federal nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância;

Lei Orgânica do Município de Augustinópolis;

Lei Municipal nº 896/2025 - Plano Plurianual - PPA 2026-2029;

Plano Nacional pela Primeira Infância;

Resoluções do CONANDA;

Normativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS;

Diretrizes da Política Nacional de Educação.

#### 3. EIXOS ESTRATÉGICOS DA AGENDA TRANSVERSAL

Assinado de forma digital por MARCOS EDUARDO FERREIRA DE SOUSA:01270449141 em 22/06/2026 20:51

**EIXO 1 - PRIMEIRA INFÂNCIA E SAÚDE INTEGRAL****Objetivo:**

Promover o desenvolvimento integral da criança desde a gestação até os seis anos de idade, assegurando cuidado, proteção, saúde e desenvolvimento saudável.

**Programas do PPA relacionados:**

Atenção Primária à Saúde;  
Saúde da Criança;  
Vigilância em Saúde;  
Saúde Bucal;  
Primeira Infância no SUAS;  
Programa Saúde na Escola.

**Ações transversais vinculadas:**

acompanhamento pré-natal e puericultura;  
monitoramento do crescimento e desenvolvimento infantil;  
fortalecimento da vacinação;  
incentivo ao aleitamento materno;  
prevenção da mortalidade infantil;  
atendimento multiprofissional;  
triagem e diagnóstico precoce de deficiências e transtornos do neurodesenvolvimento.

**Secretaria responsável:**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Secretarias corresponsáveis:**

Assistência Social, Educação, Planejamento e Administração.

**EIXO 2 - EDUCAÇÃO, APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL****Objetivo:**

Garantir acesso, permanência, aprendizagem e qualidade da educação infantil e ensino fundamental.

**Programas do PPA relacionados:**

Educação Infantil;  
Ensino Fundamental;  
Transporte Escolar;  
Educação Inclusiva;  
Valorização da Educação Básica.

**Ações transversais vinculadas:**

ampliação de vagas em creches;  
combate à evasão escolar;  
busca ativa escolar;  
alfabetização na idade certa;  
reforço escolar;  
inclusão digital;  
fortalecimento da educação inclusiva;  
acompanhamento da frequência escolar.

**Secretaria responsável:**

**Secretaria Municipal de Educação**

**Secretarias corresponsáveis:**

Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e Planejamento.

**EIXO 3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO ESPECIAL E GARANTIA DE DIREITOS****Objetivo:**

Fortalecer a rede de proteção social e prevenção das violações de direitos.

**Programas do PPA relacionados:**

Proteção Social Básica;  
Proteção Social Especial;  
Gestão do SUAS;  
Fortalecimento da Rede de Proteção.

**Ações transversais vinculadas:**

fortalecimento do CRAS e CREAS;  
acompanhamento familiar;  
enfrentamento ao trabalho infantil;  
proteção a crianças em situação de violência;  
fortalecimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;  
articulação com Conselho Tutelar e Sistema de Justiça.

**Secretaria responsável:**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Secretarias corresponsáveis:**

Educação, Saúde, Conselho Tutelar, Segurança Pública e Planejamento.

**EIXO 4 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL****Objetivo:**

Garantir alimentação adequada, saudável e segurança nutricional às crianças e adolescentes.

**Programas do PPA relacionados:**

Alimentação Escolar;  
Segurança Alimentar;  
Agricultura Familiar;  
Vigilância Nutricional.

**Ações transversais vinculadas:**

fortalecimento da merenda escolar;  
educação alimentar e nutricional;  
combate à desnutrição infantil;  
incentivo à agricultura familiar;  
monitoramento nutricional.

**Secretaria responsável:**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Secretarias corresponsáveis:**

Educação, Saúde, Agricultura e Planejamento.

**EIXO 5 - ESPORTE, CULTURA, LAZER E CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA****Objetivo:**

Promover inclusão social, desenvolvimento humano e fortalecimento de vínculos comunitários.

**Programas do PPA relacionados:**

Cultura e Cidadania;  
Esporte e Lazer;  
Juventude e Convivência Comunitária.

**Ações transversais vinculadas:**

escolinhas esportivas;  
oficinas culturais;  
eventos comunitários;  
atividades recreativas;  
incentivo ao protagonismo juvenil.

**Secretaria responsável:**

**Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo**

**Secretarias corresponsáveis:**

Educação, Assistência Social, Esporte e Planejamento.

**EIXO 6 - ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL****Objetivo:**

Prevenir violações de direitos e fortalecer mecanismos de proteção integral.

**Programas do PPA relacionados:**

Direitos Humanos;  
Fortalecimento da Rede de Proteção;  
Participação Social;  
Proteção à Criança e Adolescente.

**Ações transversais vinculadas:**

campanhas de prevenção ao abuso sexual;  
escuta especializada;  
fortalecimento do Conselho Tutelar;  
capacitação da rede de atendimento;  
participação juvenil;  
educação em direitos humanos.

**Secretaria responsável:**

**Gabinete do Prefeito / Assistência Social**

**Secretarias corresponsáveis:**

Educação, Saúde, CMDCA e Planejamento.

**EIXO 7 - INCLUSÃO, ACESSIBILIDADE E EQUIDADE****Objetivo:**

Garantir inclusão e igualdade de oportunidades às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

**Programas do PPA relacionados:**

Educação Inclusiva;  
Saúde Especializada;  
Inclusão da Pessoa com Deficiência.

**Ações transversais vinculadas:**

atendimento especializado;  
acessibilidade nos equipamentos públicos;  
inclusão escolar;  
capacitação de profissionais;  
fortalecimento das políticas de equidade.

**Secretaria responsável:**

**Secretaria Municipal de Assistência Social****Secretarias corresponsáveis:**

Educação, Saúde e Planejamento.

**4. GOVERNANÇA INTERSETORIAL DA AGENDA****Coordenação Geral:****Secretaria Municipal de Assistência Social****Coexecutores:**

Secretaria Municipal de Saúde;  
 Secretaria Municipal de Educação;  
 Secretaria Municipal de Administração;  
 Secretaria Municipal de Planejamento;  
 Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo;  
 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;  
 Conselho Tutelar;  
 CMDCA;  
 Gabinete do Prefeito.

**Mecanismos de Coordenação:**

Comitê Intersetorial da Agenda Transversal;  
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;  
 Rede Municipal de Proteção à Criança e Adolescente;  
 reuniões trimestrais de monitoramento;  
 relatórios anuais de indicadores.

**5. INDICADORES DE MONITORAMENTO**

Cobertura vacinal infantil;  
 Taxa de mortalidade infantil;  
 Cobertura da educação infantil;  
 Taxa de evasão escolar;  
 Número de atendimentos socioassistenciais;  
 Casos acompanhados pela rede de proteção;  
 Participação em atividades culturais e esportivas;  
 Número de crianças atendidas por políticas inclusivas;  
 Índice de frequência escolar.

**6. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO****1ª Etapa - Instituição da Agenda**

Até 120 dias após publicação do PPA.

**2ª Etapa - Organização do Comitê Intersetorial**

Até 60 dias após publicação do Decreto.

**3ª Etapa - Vinculação das ações ao orçamento municipal**

Durante elaboração da LOA e revisão da LDO.

**4ª Etapa - Monitoramento e Avaliação**

Acompanhamento trimestral e divulgação anual dos resultados.

**7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente reafirma o compromisso do Município de Augustinópolis/TO com uma política pública integrada, eficiente, humanizada e centrada no desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, assegurando prioridade absoluta e fortalecimento da rede de proteção social, em conformidade com a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e as diretrizes do Plano Plurianual 2026-2029.

**ANEXO TÉCNICO DE CORRESPONDÊNCIA ENTRE EIXOS, PROGRAMAS E RESPONSABILIDADES INTERSETORIAIS AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PPA 2026-2029 - MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS - TO EIXO 1 - PRIMEIRA INFÂNCIA E SAÚDE INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**Programas do PPA relacionados:**

Atenção Primária à Saúde;  
 Saúde da Família;  
 Saúde da Criança;  
 Vigilância em Saúde;  
 Saúde Bucal;  
 Primeira Infância no SUAS;  
 Programa Saúde na Escola.

**Ações transversais vinculadas:**

acompanhamento do pré-natal;  
 puericultura e acompanhamento infantil;  
 vacinação;  
 incentivo ao aleitamento materno;  
 prevenção da mortalidade infantil;  
 monitoramento nutricional;  
 saúde mental infantil;

atendimento multiprofissional.

**Secretaria responsável:****Secretaria Municipal de Saúde****Secretarias corresponsáveis:**

Secretaria Municipal de Assistência Social;  
 Secretaria Municipal de Educação;  
 Secretaria Municipal de Planejamento;  
 Secretaria Municipal de Administração.

**Público prioritário:**

Crianças de 0 a 6 anos;  
 Gestantes;  
 Famílias em situação de vulnerabilidade.

**EIXO 2 - EDUCAÇÃO, APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL****Programas do PPA relacionados:**

Educação Infantil;  
 Ensino Fundamental;  
 Transporte Escolar;  
 Educação Inclusiva;  
 Valorização da Educação Básica.

**Ações transversais vinculadas:**

ampliação de vagas em creches;  
 fortalecimento da alfabetização;  
 busca ativa escolar;  
 combate à evasão;  
 reforço escolar;  
 inclusão digital;  
 monitoramento da frequência escolar;  
 educação inclusiva.

**Secretaria responsável:****Secretaria Municipal de Educação****Secretarias corresponsáveis:**

Secretaria Municipal de Saúde;  
 Secretaria Municipal de Assistência Social;  
 Secretaria Municipal de Cultura;  
 Secretaria Municipal de Esporte;  
 Secretaria Municipal de Planejamento.

**Público prioritário:**

Crianças e adolescentes da rede municipal;  
 Estudantes com deficiência;  
 Crianças fora da escola.

**EIXO 3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO ESPECIAL E SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS****Programas do PPA relacionados:**

Proteção Social Básica;  
 Proteção Social Especial;  
 Gestão do SUAS;  
 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;  
 Fortalecimento da Rede de Proteção.

**Ações transversais vinculadas:**

acompanhamento familiar;  
 fortalecimento do CRAS e CREAS;  
 proteção de crianças em situação de risco;  
 enfrentamento ao trabalho infantil;  
 atendimento especializado;  
 articulação com Conselho Tutelar;  
 prevenção de violações de direitos.

**Secretaria responsável:****Secretaria Municipal de Assistência Social****Secretarias corresponsáveis:**

Secretaria Municipal de Saúde;  
 Secretaria Municipal de Educação;  
 Conselho Tutelar;  
 Secretaria Municipal de Planejamento;  
 Sistema de Justiça.

**Público prioritário:**

Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade;  
 Famílias acompanhadas pelo SUAS;  
 Crianças vítimas de violência.

**EIXO 4 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL****Programas do PPA relacionados:**

Alimentação Escolar;  
Segurança Alimentar;  
Agricultura Familiar;  
Vigilância Nutricional.

**Ações transversais vinculadas:**

fortalecimento da alimentação escolar;  
combate à insegurança alimentar;  
educação nutricional;  
monitoramento antropométrico;  
incentivo à agricultura familiar.

**Secretaria responsável:**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Secretarias corresponsáveis:**

Secretaria Municipal de Educação;  
Secretaria Municipal de Saúde;  
Secretaria Municipal de Agricultura;  
Secretaria Municipal de Planejamento.

**Público prioritário:**

Crianças em insegurança alimentar;  
Estudantes da rede pública;  
Famílias em vulnerabilidade social.

**EIXO 5 - CULTURA, ESPORTE, LAZER E CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA**

**Programas do PPA relacionados:**

Cultura e Cidadania;  
Esporte e Lazer;  
Juventude;

Convivência Comunitária.

**Ações transversais vinculadas:**

oficinas esportivas;  
projetos culturais;  
atividades recreativas;  
eventos comunitários;  
incentivo ao protagonismo juvenil.

**Secretaria responsável:**

**Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo**

**Secretarias corresponsáveis:**

Secretaria Municipal de Educação;  
Secretaria Municipal de Assistência Social;  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;  
Secretaria Municipal de Planejamento.

**Público prioritário:**

Crianças e adolescentes da rede pública;  
Jovens em situação de vulnerabilidade;  
Usuários do SCFV.

**EIXO 6 - ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL**

**Programas do PPA relacionados:**

Direitos Humanos;  
Participação Social;  
Proteção da Criança e Adolescente;  
Rede de Proteção.

**Ações transversais vinculadas:**

campanhas de combate ao abuso sexual;  
escuta especializada;  
fortalecimento do Conselho Tutelar;  
educação em direitos;  
prevenção ao uso de álcool e drogas;  
protagonismo juvenil.

**Secretaria responsável:**

**Gabinete do Prefeito / Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Secretarias corresponsáveis:**

Secretaria Municipal de Saúde;  
Secretaria Municipal de Educação;  
CMDCA;  
Conselho Tutelar;  
Secretaria Municipal de Planejamento.

**Público prioritário:**

Crianças e adolescentes vítimas de violência;  
Rede de proteção;  
Famílias em situação de risco.

**EIXO 7 - INCLUSÃO, ACESSIBILIDADE E EQUIDADE**

**Programas do PPA relacionados:**

Educação Inclusiva;  
Inclusão da Pessoa com Deficiência;  
Saúde Especializada;  
Acessibilidade.

**Ações transversais vinculadas:**

atendimento especializado;  
adaptação de espaços públicos;  
inclusão escolar;  
acessibilidade;  
formação continuada de profissionais.

**Secretaria responsável:**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Secretarias corresponsáveis:**

Secretaria Municipal de Educação;  
Secretaria Municipal de Saúde;  
Secretaria Municipal de Planejamento.

**Público prioritário:**

Crianças e adolescentes com deficiência;  
Público neurodivergente;  
Crianças em situação de vulnerabilidade.

**MECANISMO DE GOVERNANÇA INTERSETORIAL**

A execução da Agenda Transversal observará os seguintes mecanismos de governança:

**Coordenação Geral:**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Instâncias de acompanhamento:**

Comitê Intersectorial da Agenda Transversal;  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;  
Conselho Tutelar;  
Rede Municipal de Proteção;  
Secretarias Executoras.

**Instrumentos de monitoramento:**

relatórios trimestrais;  
indicadores de desempenho;  
prestação de contas anual;  
monitoramento vinculado à LDO e LOA;  
revisão periódica das metas do PPA.

**Periodicidade de monitoramento:**

**Trimestral**, com consolidação anual dos resultados.

**MAPA ORÇAMENTÁRIO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

**PLANO PLURIANUAL - PPA 2026-2029**

**MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS - TO**

**1. CONCEITO**

O **Mapa Orçamentário da Infância e Adolescência** consiste na identificação, sistematização, organização e monitoramento dos recursos públicos destinados, direta ou indiretamente, às políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes no âmbito do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 do Município de Augustinópolis/TO.

O instrumento tem como finalidade assegurar maior transparência, eficiência, monitoramento e controle social dos investimentos públicos voltados à garantia dos direitos da criança e do adolescente, observando o princípio constitucional da prioridade absoluta previsto no art. 227 da Constituição Federal.

**2. OBJETIVOS DO MAPA ORÇAMENTÁRIO**

São objetivos do Mapa Orçamentário da Infância e Adolescência:

- I** - identificar os recursos públicos destinados às políticas da infância e adolescência;
- II** - assegurar alinhamento entre planejamento, orçamento e execução financeira;
- III** - fortalecer o monitoramento e a transparência dos investimentos públicos;
- IV** - subsidiar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no exercício do controle social;
- V** - permitir avaliação de impacto das políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

**3. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para fins deste Anexo, os investimentos públicos serão classificados em:

**3.1 Gastos Específicos**

Correspondem aos programas, ações, serviços ou projetos exclusivos ou prioritariamente destinados às crianças e adolescentes.

**Exemplos:**

- Educação Infantil;
- Alimentação Escolar;
- Saúde da Criança;
- Proteção Social Básica;
- Proteção Social Especial;
- Programa Criança Feliz;
- Transporte Escolar;
- Atendimento Educacional Especializado.

**3.2 Gastos Transversais**

Correspondem às despesas públicas não exclusivas, mas que geram impacto direto ou indireto sobre crianças e adolescentes.

**Exemplos:**

- Atenção Primária à Saúde;
- Cultura, Esporte e Lazer;
- Segurança Alimentar;
- Assistência Farmacêutica;
- Direitos Humanos;
- Infraestrutura Escolar;
- Saneamento;
- Programas comunitários.

**4. QUADRO-SÍNTESE DO MAPA ORÇAMENTÁRIO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

FUNÇÃO/SECRETARIA	PROGRAMA DO PPA	TIPO DE GASTO	PÚBLICO PRIORITÁRIO	VINCULAÇÃO À AGENDA
Educação	Educação Infantil	Específico	Crianças de 0 a 5 anos	Eixo 2
Educação	Transporte Escolar	Específico	Crianças e adolescentes	Eixo 2
Educação	Educação Inclusiva	Específico	Estudantes com deficiência	Eixo 7
Saúde	Saúde da Criança	Específico	Crianças de 0 a 12 anos	Eixo 1
Saúde	Atenção Primária à Saúde	Transversal	Crianças e adolescentes	Eixo 1
Saúde	Saúde Bucal	Transversal	Crianças e adolescentes	Eixo 1
Assistência Social	Proteção Social Básica (CRAS)	Específico	Famílias vulneráveis	Eixo 3
Assistência Social	Proteção Social Especial (CREAS)	Específico	Crianças em risco social	Eixo 3
Assistência Social	Programa Criança Feliz	Específico	Primeira infância	Eixo 1
Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Específico	Crianças e adolescentes	Eixo 3
Assistência Social	Segurança Alimentar	Transversal	Famílias vulneráveis	Eixo 4
Cultura/Juventude	Cultura e Cidadania	Transversal	Crianças e adolescentes	Eixo 5
Esporte e Lazer	Esporte Educacional	Transversal	Crianças e adolescentes	Eixo 5
Planejamento	Gestão e Monitoramento	Transversal	Toda população infantojuvenil	Todos os eixos
Administração	Formação de Servidores	Transversal	Rede de atendimento	Todos os eixos

**Parágrafo único.** Os valores financeiros correspondentes aos programas constantes neste quadro serão consolidados anualmente por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA, revisados na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e monitorados durante a execução orçamentária.

**5. METODOLOGIA DE APURAÇÃO DOS GASTOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

A identificação dos investimentos destinados à infância e adolescência observará:

- I** - classificação funcional-programática do orçamento;
- II** - ações orçamentárias exclusivas para crianças e adolescentes;
- III** - programas de natureza transversal com impacto direto na infância;
- IV** - relatórios contábeis, financeiros e fiscais do Município;
- V** - informações dos Fundos Municipais vinculados às políticas sociais.

**6. RESPONSABILIDADES PELO MONITORAMENTO**

Compete:

**À Secretaria Municipal de Planejamento:**

- consolidar informações orçamentárias;
- acompanhar execução física e financeira;
- produzir relatórios anuais.

**À Secretaria Municipal de Assistência Social:**

- coordenar a Agenda Transversal;
- articular dados intersecretoriais;
- subsidiar o CMDCA.

**Às Secretarias Executoras:**

- alimentar informações de execução;
- monitorar indicadores;
- apresentar resultados anuais.

**Ao CMDCA:**

- exercer controle social;
- acompanhar execução da Agenda;
- emitir recomendações e deliberações.

**7. INDICADORES DE EFETIVIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Serão considerados indicadores prioritários:

- percentual do orçamento destinado à infância e adolescência;
- cobertura da educação infantil;
- taxa de evasão escolar;
- cobertura vacinal;
- taxa de mortalidade infantil;
- número de atendimentos socioassistenciais;
- crianças atendidas por programas esportivos e culturais;
- quantidade de famílias acompanhadas pela rede de proteção.

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Mapa Orçamentário da Infância e Adolescência constitui instrumento permanente de monitoramento e transparência da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente do Município de Augustinópolis/TO, devendo ser atualizado anualmente e compatibilizado com o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.

A execução orçamentária das ações voltadas à infância e adolescência deverá observar o princípio da prioridade absoluta, da proteção integral e da eficiência administrativa.

**DECRETO Nº 189/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

**“PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, FISCAIS E NÃO TRIBUTÁRIOS - REFIS 2026, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 155/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO, Sr. RONIVON TEODORO DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que predispõe o Art. 70, Inciso I e XI, da Emenda Revisora da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO,** as disposições da Lei Complementar Municipal nº 033/2024;

**CONSIDERANDO,** que o art. 3º do Decreto nº 155/2026 autoriza expressamente a prorrogação do Programa REFIS 2026 por até 90 (noventa) dias;

**CONSIDERANDO,** o interesse público na ampliação da oportunidade de regularização dos débitos tributários, fiscais e não tributários perante o Município de Augustinópolis/TO;

**CONSIDERANDO,** a necessidade de incrementar a arrecadação municipal e possibilitar que maior número de contribuintes usufrua dos benefícios previstos no programa;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do Programa de Recuperação de Créditos Tributários, Fiscais e Não Tributários - REFIS 2026, instituído pelo Decreto nº 155, de 17 de abril de 2026.

**Art. 2º.** Em razão da prorrogação prevista no artigo anterior, o prazo para adesão ao REFIS 2026, inicialmente previsto para encerrar-se em 22 de junho de 2026, fica estendido até o dia 21 de agosto de 2026.

**Art. 3º.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições constantes do Decreto nº 155/2026.

**Art. 4º.** - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS,** Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2026.

**RONIVON TEODORO DA SILVA**

-Prefeito Municipal-

**PORTARIA Nº 163/2026, 22 DE JUNHO DE 2026.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS-TO,** Sr. **RONIVON TEODORO DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que predispõe o Art. 70, Inc. XI da Emenda Revisora da Lei Orgânica do Município de Augustinópolis/TO;

**CONSIDERANDO,** a Lei Municipal nº 662/2017 de 02.10.2017, art. 113, Seção III de que trata da concessão de licença a gestação/maternidade;

**CONSIDERANDO,** o Atestado Médico Para Gestantes datado de 19 de junho de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **THALYTA DE SOUSA SOARES,** matrícula Nº 2854, inscrita no CPF sob o Nº 044.XXX.XXX-11, ocupante do cargo de **“PSICÓLOGO”**, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Habitação - STDSH, **“LICENÇA MATERNIDADE”**, por **180 (cento e oitenta) dias,** a partir do dia **16 de junho de 2026 e findando em 12 de dezembro de 2026.**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de junho de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO,** aos 22 dias do mês de junho de 2026.

**RONIVON TEODORO DA SILVA**

-Prefeito Municipal-

**LEI ORDINÁRIA Nº 920/2026, DE 22 de junho DE 2026.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS - TO,** o Sr. **RONIVON TEODORO DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Emenda Revisora da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 974.000,00 (novecentos e setenta e quatro mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

03.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS  
03.61 - SECRET. MUN. DO TRABALHO, DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO - STDSH

08.241.1005.1.021 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

4.4.90.51.00 Obras e Instalações 002.000,00 Fonte: 500

4.4.90.51.00 Obras e Instalações 972.000,00 Fonte: 700

Total: 974.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para atender a abertura do crédito que trata o art. 1º são provenientes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento do município, conforme disciplina o Inciso III do Art. 43 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964 e Art. 42 da mesma lei.

**Art. 3º.** Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua suplementação até o limite do art. 7º da Lei Municipal Nº 897/2025, de 19 de dezembro de 2025 inclusive adicionar elementos de despesa se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entre em vigor na data da sua publicação revogando toda e qualquer disposição em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS,** Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

**RONIVON TEODORO DA SILVA**

-Prefeito Municipal-

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS - TO.**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE AUGUSTINÓPOLIS - TO. O CANDIDATO APROVADO DEVERÁ ASSUMIR O CARGO QUANDO CONVOCADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

<b>CIDADE:</b> AUGUSTINÓPOLIS - TO.			
<b>CARGO:</b> DIRETOR ESCOLAR			
<b>UNIDADE ESCOLAR:</b> ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO PAULINO			
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>			
Nº	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
01	Benedita Oliveira da Silva Sá	8,5	APROVADO

<b>CIDADE:</b> AUGUSTINÓPOLIS - TO.			
<b>CARGO:</b> DIRETOR ESCOLAR			
<b>UNIDADE ESCOLAR:</b> ESCOLA MUNICIPAL GABRIEL ALVES PEREIRA			
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>			
Nº	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
01	Eliane Alcena de Moura Neves	7,6	APROVADO

<b>CIDADE:</b> AUGUSTINÓPOLIS - TO.			
<b>CARGO:</b> DIRETOR ESCOLAR			
<b>UNIDADE ESCOLAR:</b> ESCOLA MUNICIPAL ANDREIA DOS SANTOS SOUSA			
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>			
Nº	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
01	Alzirene Costa Batista	8,2	APROVADO

<b>CIDADE:</b> AUGUSTINÓPOLIS - TO.			
<b>CARGO:</b> DIRETOR ESCOLAR			
<b>UNIDADE ESCOLAR:</b> CRECHE MUNICIPAL PERMINA			
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>			
Nº	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
01	Orlanilza Oliveira Moura Costa	7,5	APROVADO

<b>CIDADE:</b> AUGUSTINÓPOLIS - TO.			
<b>CARGO:</b> DIRETOR ESCOLAR			
<b>UNIDADE ESCOLAR:</b> ESCOLAS DO CAMPO			
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>			
Nº	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
01	João Francisco Paulo da Costa	8,4	APROVADO

Augustinópolis TO 22 de junho de 2026  
Renata Pereira de Sousa Oliveira  
Secretária Municipal de Educação

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS-TO**

A Prefeitura Municipal de Augustinópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.